

LEI MUNICIPAL Nº 1.980, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de 109,6 m² de telhas usadas, para a Brigada Militar de Nova Bassano, e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de 109,6 (cento e nove vírgula seis) m² de telhas usadas, produto da reforma/ampliação que está sendo executada na Escola Municipal 15 de Novembro, para a Brigada Militar de Nova Bassano.

Art. 2º. As telhas a serem doadas servirão para a cobertura das instalações da Brigada Militar, sendo: 90m² para a cobertura da garagem e do refeitório e 19,6m² para a cobertura da área administrativa, em conformidade com o disposto na solicitação anexa.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

